



Diário Oficial

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Ano II • Nº 46

Diário Eletrônico

Recife, sábado, 10 de maio de 2025

Manoel Jerônimo é reconduzido ao cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública de Pernambuco

FOTO: HENRIQUE PAPARAZZO



Na terceira reunião extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, realizada nesta semana, foi realizada a eleição para o cargo de Corregedor-Geral da Instituição. O defensor público Manoel Jerônimo foi reconduzido para o biênio 2025–2027, a partir da formação de lista tríplice, reafirmando a confiança do colegiado em sua trajetória e compromisso institucional.

A lista tríplice foi formada pelos três candidatos mais votados, tendo Manoel Jerônimo contado com 7 votos; Ana Raquel Bitu, com 6 votos; e Moisés Samarone, com 6 votos; Adriano Galvão, 0 votos; Ângela Valdivino, 0 votos; e Cristiana Magalhães, 0 votos.

A Corregedoria-Geral é um órgão essencial para o funcionamento da Defensoria. Cabe a ela zelar pela disciplina, apurar condutas, supervisionar o desempenho fun-

cional e promover a melhoria contínua do atendimento prestado à população.

Em sua fala após a recondução, Manoel Jerônimo destacou a importância do papel correccional, não como um mecanismo punitivo, mas como um instrumento de aprimoramento e valorização da Defensoria: “A Corregedoria tem um papel silencioso, porém essencial. É ela quem garante que cada passo dado pela Instituição esteja em sintonia com os princípios da ética, da eficiência e da justiça social. Seguiremos com transparência, respeito e diálogo, construindo uma Defensoria cada vez mais forte e comprometida com todos. Lembrando, ainda, a necessidade de aprimoramento do Órgão Correccional.”

A recondução de Manoel Jerônimo simboliza, ainda, a estabilidade institucional e a confiança na condução técnica e ética da Corregedoria-Geral.

Liliana Barros é reeleita ouvidora externa da Defensoria Pública de Pernambuco

FOTO: HENRIQUE PAPARAZZO

A Defensoria Pública de Pernambuco realizou, nesta semana, a eleição para o cargo de ouvidora externa da instituição. Reconduzida por unanimidade, Liliana Barros continuará à frente da Ouvidoria Externa no biênio 2025-2027. A reeleição representa uma decisão inédita e democrática, marcando um avanço institucional significativo da DPPE ao fortalecer a participação popular por meio de uma ouvidoria verdadeiramente independente. Com ampla atuação na defesa dos direitos humanos e na articulação com os movimentos sociais, Liliana Barros mantém o compromisso de promover o diálogo entre a sociedade civil e a Defensoria, fortalecendo o papel institucional da escuta ativa e da participação popular.

A Ouvidoria Externa da Defensoria tem a função de receber manifestações da população: como denúncias, sugestões, críticas e elogios, e de acompanhar o atendimento prestado à sociedade, com foco na transparência, no controle social e na melhoria dos serviços oferecidos. Trata-se de um canal independente, que visa garantir que a Defensoria cumpra, de forma democrática e acessível, sua missão de assegurar os direitos da população mais vulnerável.

Em fala após a eleição, Liliana Barros destacou a importância da continuidade do trabalho e o compromisso com os princípios que norteiam a Ouvidoria: “A recondução é um reconhecimento coletivo do papel que a escuta qualificada e o diálogo com os territórios desempenham dentro da DPPE. Seguiremos

atuando com firmeza, lado a lado com os movimentos sociais, para garantir que os direitos da população não sejam apenas reconhecidos, mas efetivamente concretizados.”

A eleição contou com a participação do defensor público-geral, Henrique Seixas, do Conselho Superior da Defensoria Pública, do Corregedor Geral e de representantes da sociedade civil, que endossaram, com unanimidade, a permanência de Liliana Barros no cargo. O defensor público-geral destacou a relevância institucional da Ouvidoria e o trabalho exercido por Liliana Barros nos últimos anos.

Em um cenário social marcado por desigualdades, a atuação da Ouvidoria Externa se torna cada vez mais essencial como ponte entre as demandas populares e as respostas institucionais.



CERTIFICADO DIGITALMENTE

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: Henrique Costa da Veiga Seixas

O **Defensor Público-Geral do Estado**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008, Lei Complementar Estadual nº 20/98 e Lei Complementar Estadual nº 499/2022, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, **RESOLVE**:

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA Nº 393/2025
Designar a Excelentíssima Defensora Pública **JULIANA PARANHOS DE MELO**, matrícula nº **298.619-1**, para atuar nos autos do processo nº 0134872-46.2022.8.17.2001, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital.
(SEI 2500000035.001163/2025-81)

Defensoria Pública-Geral, em 10 de maio de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 394/2025
Designar a Excelentíssima Defensora Pública **ETELVINA MARIA AYRES DE MELO CUNHA**, matrícula nº **137.245-9**, para atuar nos autos do processo nº 0043625-13.2024.8.17.2001, em trâmite na 22ª Vara da Cível da Capital – Seção A.
(SEI 2500000027.001713/2025-61)

Defensoria Pública-Geral, em 10 de maio de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 395/2025
Designar a Excelentíssima Defensora Pública **EDIVANE CRISTINA TENÓRIO DE ANDRADE BASTOS**, matrícula nº **298.782-1**, para atuar nos autos do processo nº 0023097-36.2016.8.17.2001, em trâmite na 16ª Vara da Cível da Capital – Seção B.
(SEI 2500000027.001712/2025-17)

Defensoria Pública-Geral, em 10 de maio de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 396/2025
Designar o Excelentíssimo Defensor Público **AGUINALDO DE BARROS E SILVA**, matrícula nº **110.803-4**, para ter o exercício de suas atribuições nas 1ª, 3ª e 5ª Varas Cíveis da comarca de Caruaru, vinculadas ao Núcleo Regional de Caruaru e à Subdefensoria Cível e Criminal do Interior, **com efeitos retroativos ao dia 05.05.2025**.
Revogam-se as disposições em contrário.
(SEI 2500000013.002227/2025-10)

Defensoria Pública-Geral, em 10 de maio de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 397/2025
Designar o Excelentíssimo Defensor Público **JOSÉ BATISTA DE MORAES**, matrícula nº **297.668-4**, para acumular nas 2ª, 4ª e 6ª Varas Cíveis da Comarca de Caruaru, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal do Interior, **com efeitos retroativos ao dia 05.05.2025**.
Revogam-se as disposições em contrário.
(SEI 2500000013.002227/2025-10)

Defensoria Pública-Geral, em 10 de maio de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 398/2025
Designar os Defensores Públicos abaixo descritos para atuarem no Plantão Judiciário Integrado, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal da Região Metropolitana, nas datas abaixo relacionadas:
(SEI 2500000012.001157/2025-92)

COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
DIA/JANEIRO	DEFENSOR
03.01.2025 (sexta-feira)	JOSÉ INALDO GONÇALVES CAVALCANTI JUNIOR
25.01.2025 (sábado)	JOSÉ INALDO GONÇALVES CAVALCANTI JUNIOR
DIA/FEVEREIRO	DEFENSOR
22.02.2025 (sábado)	MARCELO NAVARRO MESQUITA SARAIVA
DIA/MARÇO	DEFENSOR
07.03.2025 (sexta-feira)	GABRIEL LUIS DE ALMEIDA SANTOS
DIA/ABRIL	DEFENSOR
05.04.2025 (sábado)	GABRIEL LUIS DE ALMEIDA SANTOS
21.04.2025 (segunda-feira)	GABRIEL LUIS DE ALMEIDA SANTOS
DIA/MAIO	DEFENSOR
11.05.2025 (domingo)	GABRIEL LUIS DE ALMEIDA SANTOS
DIA/JUNHO	DEFENSOR
14.06.2025 (sábado)	GABRIEL LUIS DE ALMEIDA SANTOS
27.06.2025 (sexta-feira)	GABRIEL LUIS DE ALMEIDA SANTOS

Defensoria Pública-Geral, em 10 de maio de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 399/2025
Designar os Defensores Públicos abaixo descritos para atuarem no Plantão Judiciário Integrado, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal do Interior, nas datas abaixo relacionadas:
(SEI 2500000013.002317/2025-19)

POLO DE PALMARES	
DIA /MAIO	DEFENSOR (A)
01/05/2025(QUINTA-FEIRA)	FLÁVIA DE OLIVEIRA
02/05/2025(SEXTA-FEIRA)	ISABEL BATISTA PAIXÃO
03/05/2025(SÁBADO)	FLÁVIA DE OLIVEIRA
04/05/2025(DOMINGO)	ISABEL BATISTA PAIXÃO

10/05/2025(SÁBADO)	IZABELLE PESSOA HOLANDA
11/05/2025(DOMINGO)	IZABELLE PESSOA HOLANDA
17/05/2025(SÁBADO)	JULIANA PARANHOS DE MELO
18/05/2025(DOMINGO)	JULIANA PARANHOS DE MELO
19/05/2025(SEGUNDA)	JULIANA PARANHOS DE MELO
24/05/2025(SÁBADO)	MARCO AURÉLIO VOGEL GOMES DE MELLO
25/05/2025(DOMINGO)	MARCO AURÉLIO VOGEL GOMES DE MELLO
31/05/2025(SÁBADO)	YOHANA FARIA GUIMARÃES DALAZUANA

POLO DE ARCOVERDE	
DIA / MAIO	DEFENSOR (A)
01/05/2025(QUINTA-FEIRA)	BRUNO DORNELAS CAVALCANTE
02/05/2025(SEXTA-FEIRA)	BRUNO DORNELAS CAVALCANTE
03/05/2025(SÁBADO)	KEUELANNE ALVES CARVALHO
04/05/2025(DOMINGO)	KEUELANNE ALVES CARVALHO
10/05/2025(SÁBADO)	KLEYNER ARLEY PONTES NOGUEIRA
11/05/2025(DOMINGO)	KLEYNER ARLEY PONTES NOGUEIRA
17/05/2025(SÁBADO)	LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO CARDOSO
18/05/2025(DOMINGO)	LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO CARDOSO
19/05/2025(SEGUNDA)	LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO CARDOSO
24/05/2025(SÁBADO)	PAULO SERGIO SILVA DE QUEIROZ
25/05/2025(DOMINGO)	PAULO SERGIO SILVA DE QUEIROZ
31/05/2025(SÁBADO)	RIVALDO RAMALHO JUNIOR

POLO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	
DIA/ MAIO	DEFENSOR (A)
01/05/2025(QUINTA-FEIRA)	JESSICA RAYLLANE ALENCAR GUIMARÃES
02/05/2025(SEXTA-FEIRA)	SILVANA BORBA L. AZEVEDO MELO
03/05/2025(SÁBADO)	JESSICA SAMARA FREITAS DE ARAÚJO BORGES DANTAS
04/05/2025(DOMINGO)	LUCIANA FREIRE LOSSE
06/05/2025(TERÇA-FEIRA)	JESSICA SAMARA FREITAS DE ARAÚJO BORGES DANTAS
10/05/2025(SÁBADO)	KÁTIA CRISTINA PESSOA DA SILVA
11/05/2025(DOMINGO)	LUCIANA FREIRE LOSSE
17/05/2025(SÁBADO)	MAURÍCIO CARDOSO BATISTA DA SILVA
18/05/2025(DOMINGO)	SILVANA BORBA L. AZEVEDO MELO
19/05/2025(SEGUNDA)	VITÓRIA CAETANO DREYNER DINU
24/05/2025(SÁBADO)	JESSICA RAYLLANE ALENCAR GUIMARÃES
25/05/2025(DOMINGO)	JESSICA SAMARA FREITAS DE ARAÚJO BORGES DANTAS
31/05/2025(SÁBADO)	JORGE HENRIQUE DE ALENCAR ACEVEDO

POLO DE NAZARÉ DA MATA	
DIA/ MAIO	DEFENSOR (A)
01/05/2025(QUINTA-FEIRA)	MARIA ELVIRA BORBA BEZERRA
02/05/2025(SEXTA-FEIRA)	MARIA ESTELA DE MESQUITA
03/05/2025(SÁBADO)	MARINA JOFFILY DE SOUZA
04/05/2025(DOMINGO)	MOISÉS PERGENTINO M. FILHO
10/05/2025(SÁBADO)	NILDA MARIA BARBOSA VAZ
11/05/2025(DOMINGO)	SILVIO ROBERTO F. DE SENA
17/05/2025(SÁBADO)	TUANNY FILGUEIRA SOARES GOMES
18/05/2025(DOMINGO)	AMANDA BATISTA VIEIRA
19/05/2025(SEGUNDA)	ÉRIKA KARLA FARIAS MOURA DINIZ
24/05/2025(SÁBADO)	FERNANDO ANDRADE FERREIRA
25/05/2025(DOMINGO)	IZABELLE CÂNDIDO CARNEIRO
31/05/2025(SÁBADO)	JOÃO BATISTA COELHO DE ARAÚJO NETO

POLO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA	
DIA / MAIO	DEFENSOR (A)
01/05/2025(QUINTA-FEIRA)	CAMILA NUNES DE CARVALHO
02/05/2025(SEXTA-FEIRA)	CAMILA NUNES DE CARVALHO
03/05/2025(SÁBADO)	ISBELA CRISTINA DE C. B. APOLINÁRIO
04/05/2025(DOMINGO)	ISBELA CRISTINA DE C. B. APOLINÁRIO
10/05/2025(SÁBADO)	FELIPE PIRES DA NÓBREGA
11/05/2025(DOMINGO)	PRISCILA MARIA FERREIRA COELHO
17/05/2025(SÁBADO)	PHILIFE AMORIM MARTINS
18/05/2025(DOMINGO)	PHILIFE AMORIM MARTINS
19/05/2025(SEGUNDA)	PHILIFE AMORIM MARTINS
24/05/2025(SÁBADO)	THIAGO PINHEIRO DI RICO
25/05/2025(DOMINGO)	THIAGO PINHEIRO DI RICO
31/05/2025(SÁBADO)	CAMILA NUNES DE CARVALHO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Henrique Costa da Veiga Seixas
1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO
Gabriel Gonçalves Leite
2º SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL JURÍDICA
Dandy de Carvalho Soares Pessoa
CORREGEDOR-GERAL
Manoel Jerônimo de Melo Neto
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Joaquim Fernandes Pereira da Silva

CHEFE DE GABINETE
João Duque Correia Lima Neto
SECRETÁRIA DE GABIENTE
Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira
SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DO INTERIOR
Rafael Bento de Lima Neto
SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS
Rafael Alcoforado Domingues
SUBDEFENSOR CÍVEL DA CAPITAL
José Fabrício Silva de Lima
SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL
José Wilker Rodrigues Neves
SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DA REGIÃO METROPOLITANA
José Inaldo Gonçalves Cavalcanti Júnior

SUBDEFENSORA DE EXECUÇÃO PENAL
Marília Tenório Cardoso
SUBDEFENSORA DE RECURSOS CÍVEIS E CRIMINAIS
Elizabeth Aguiar da Fonseca
SUBDEFENSORA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO
Jeovana Carmen de Melo Colaço
Coordenadora da Unidade de Recursos Humanos
Ana Karla Vanderlei Cavalcanti Perez
Ouvidora-Geral
Liliana Maria Cabral de Barros
ASSESSORIA DE IMPRENSA
Dany Amorim

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Endereço: Rua Marquês Amorim, nº 127,
bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070.330
Contato Telegram: (81) 994883026
e-mail: ascomdppe@defensoria.pe.gov.br
Instagram: @defensoriape
Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco
Twitter: DefensoriaPE

www.defensoria.pe.def.br

POLO DE CARUARU	
DIA /MAIO	DEFENSOR (A)
01/05/2025(QUINTA-FEIRA)	DIJALMA CARVALHO COSTA JUNIOR
02/05/2025(SEXTA-FEIRA)	CAIO CESAR CAMPOS DE LIVEIRA CALDAS
03/05/2025(SÁBADO)	CAIO CESAR CAMPOS DE LIVEIRA CALDAS
04/05/2025(DOMINGO)	MATHEWS AUGUSTO CAVALCANTE AURELIANO
10/05/2025(SÁBADO)	DIJALMA CARVALHO COSTA JUNIOR
11/05/2025(DOMINGO)	DIJALMA CARVALHO COSTA JUNIOR
17/05/2025(SÁBADO)	EMANUEL MARCEL NÓBREGA DE SOUSA
18/05/2025(DOMINGO)	DIJALMA CARVALHO COSTA JUNIOR
19/05/2025(SEGUNDA)	JOSÉ BATISTA DE MORAES
24/05/2025(SÁBADO)	MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA RIBEIRO
25/05/2025(DOMINGO)	DIJALMA CARVALHO COSTA JUNIOR
31/05/2025(SÁBADO)	MATHEWS AUGUSTO CAVALCANTE AURELIANO
POLO DE OURICURI	
DIA /MAIO	DEFENSOR (A)
01/05/2025(QUINTA-FEIRA)	ÉRIKA MÁRCIA ULISSES SARAIVA
02/05/2025(SEXTA-FEIRA)	ÉRIKA MÁRCIA ULISSES SARAIVA
03/05/2025(SÁBADO)	ISRAEL HENDRIGO DE FREITAS E DIAS
04/05/2025(DOMINGO)	ISRAEL HENDRIGO DE FREITAS E DIAS
10/05/2025(SÁBADO)	JULIANA SOARES MADEIRA
11/05/2025(DOMINGO)	JULIANA SOARES MADEIRA
14/05/2025(QUARTA-FEIRA)	JULIANA SOARES MADEIRA
17/05/2025(SÁBADO)	CÁSSIO PRETTI
18/05/2025(DOMINGO)	CÁSSIO PRETTI
19/05/2025(SEGUNDA)	CÁSSIO PRETTI
24/05/2025(SÁBADO)	ÉRIKA MÁRCIA ULISSES SARAIVA
25/05/2025(DOMINGO)	ÉRIKA MÁRCIA ULISSES SARAIVA
31/05/2025(SÁBADO)	ISRAEL HENDRIGO DE FREITAS E DIAS
POLO DE GARANHUNS	
DIA /MAIO	DEFENSOR (A)
01/05/2025(QUINTA-FEIRA)	FLÁVIO QUINTELA CAVACANTI TOLEDO
02/05/2025(SEXTA-FEIRA)	FLÁVIO QUINTELA CAVACANTI TOLEDO
03/05/2025(SÁBADO)	GUSTAVO BATISTA E SILVA
04/05/2025(DOMINGO)	GUSTAVO BATISTA E SILVA
10/05/2025(SÁBADO)	HENRIQUE ALENCAR M. O. TENÓRIO
11/05/2025(DOMINGO)	HENRIQUE ALENCAR M. O. TENÓRIO
17/05/2025(SÁBADO)	PRISCILA MARIA FERREIRA COELHO
18/05/2025(DOMINGO)	PRISCILA MARIA FERREIRA COELHO
19/05/2025(SEGUNDA)	SAMARA POLLYANA BRITO TAVARES
24/05/2025(SÁBADO)	MARIA DE LOURDES VALENÇA FERREIRA
25/05/2025(DOMINGO)	MARIA DE LOURDES VALENÇA FERREIRA
31/05/2025(SÁBADO)	SAMARA POLLYANA BRITO TAVARES
POLO DE LIMOEIRO	
DIA /MAIO	DEFENSOR (A)
01/05/2025(QUINTA-FEIRA)	RAQUEL GUERRA CAVALCANTE
02/05/2025(SEXTA-FEIRA)	RENAN DO NASCIMENTO SANTOS
03/05/2025(SÁBADO)	RENATO BRAZ XIMENES
04/05/2025(DOMINGO)	VITOR TURTON LOPES GALVÃO
10/05/2025(SÁBADO)	WELLINGTON CÉSAR DA SILVA
11/05/2025(DOMINGO)	ZACARIAS GUEDES DA SILVA
17/05/2025(SÁBADO)	ALLISON OLIVEIRA MAGALHÃES
18/05/2025(DOMINGO)	WELLINGTON CÉSAR DA SILVA
19/05/2025(SEGUNDA)	FERNANDA PEREIRA DE FARIA BARBOZA SIMIONI
24/05/2025(SÁBADO)	JÂNIO FERNANDO PIANCÓ DA SILVA
25/05/2025(DOMINGO)	NATHALIA CHRISTINE CLAUDINO DE ARAÚJO CORREA
31/05/2025(SÁBADO)	RAFAEL BENTO DE LIMA NETO
PETROLINA	
DIA /MAIO	DEFENSOR (A)
01/05/2025(QUINTA-FEIRA)	JOSUÉ BRITO DOS REIS
02/05/2025(SEXTA-FEIRA)	MONA LISA DE ARAÚJO BRITO
03/05/2025(SÁBADO)	MÔNICA ALVES BESSA
04/05/2025(DOMINGO)	SILMA DIAS RIBEIRO DE LAVIGNE
10/05/2025(SÁBADO)	ISABEL ALICE VIANA MACEDO
11/05/2025(DOMINGO)	JOSÉ FEBRÔNIO NUNES DE SOUZA
17/05/2025(SÁBADO)	JOSUÉ BRITO DOS REIS
18/05/2025(DOMINGO)	KARINA GALVÃO CAMPELO
19/05/2025 (SEGUNDA)	JOSUÉ BRITO DOS REIS
24/05/2025(SÁBADO)	MARIA DO SOCORRO C. FERNANDES E CAVALCANTE
25/05/2025(DOMINGO)	MONA LISA DE ARAÚJO BRITO
31/05/2025(SÁBADO)	MÔNICA ALVES BESSA
POLO DE SERRA TALHADA	
DIA / MAIO	DEFENSOR (A)
01/05/2025(QUINTA-FEIRA)	WELLINGTON NAPOLEÃO DE ARAÚJO LEÃO
02/05/2025(SEXTA-FEIRA)	WELLINGTON NAPOLEÃO DE ARAÚJO LEÃO
03/05/2025(SÁBADO)	EUDES JOSÉ DE ALENCAR CALDAS
04/05/2025(DOMINGO)	FAUSTINO PIRES DE SÁ
06/05/2025(TERÇA-FEIRA)	JOSÉ WILKER RODRIGUES NEVES
10/05/2025(SÁBADO)	PRISCILA MARIA FERREIRA COELHO

11/05/2025(DOMINGO)	RAIZA FERNANDES ARAGÃO
17/05/2025(SÁBADO)	VANESSA SUÉLIA SARAIVA DE LUNA
18/05/2025(DOMINGO)	WELLINGTON NAPOLEÃO DE ARAÚJO LEÃO
19/05/2025 (SEGUNDA)	WELLINGTON NAPOLEÃO DE ARAÚJO LEÃO
24/05/2025(SÁBADO)	EUDES JOSÉ DE ALENCAR CALDAS
25/05/2025(DOMINGO)	FAUSTINO PIRES DE SÁ
31/05/2025(SÁBADO)	MARIA DA CONCEIÇÃO ADELAIDE BAHIA LUSTOSA
SALGUEIRO	
DIA / MAIO	DEFENSOR (A)
19/05/2025(SEGUNDA-FEIRA)	RAIZA FERNANDES ARAGÃO
PESQUEIRA	
DIA / MAIO	DEFENSOR (A)
19/05/2025(SEGUNDA-FEIRA)	RIVALDO RAMALHO JUNIOR
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	
DIA / MAIO	DEFENSOR (A)
19/05/2025(SEGUNDA-FEIRA)	GLADSTON ZANOTTO JUNIOR
FLORESTA	
DIA / MAIO	DEFENSOR (A)
19/05/2025(SEGUNDA-FEIRA)	MARIA DA CONCEIÇÃO ADELAIDE BAHIA LUSTOSA
SANTA MARIA DA BOA VISTA	
DIA / MAIO	DEFENSOR (A)
19/05/2025(SEGUNDA-FEIRA)	CLARA TAYANE DOS SANTOS SOUZA

Defensoria Pública-Geral, em 10 de maio de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 400/2025
Exonerar MARILIA CARVALHEIRA VIEIRA DE MELO, matrícula nº 300.091-5, CPF nº 007.XXX.XXX-33, do cargo de Fiscal de Contratos, Simbologia ASDEF, a partir de 10.05.2025, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 555/2024.
Defensoria Pública-Geral, em 10 de maio de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 401/2025
Exonerar DANIEL MARQUES DA SILVA, matrícula nº 299.807-6, CPF nº 039.XXX.XXX-08, do cargo de Assessor da Escola Superior da Defensoria Pública de Pernambuco, Simbologia DEF/CC 2, com efeitos retroativos ao dia 01.05.2025, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 555/2024.

Defensoria Pública-Geral, em 10 de maio de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 402/2025
Publicar a concessão de folga em razão de trabalhos no Plantão Integrado Permanente, com fundamento no art. 4º da Resolução do CSDP nº 12, publicada em 22.10.2016 dos(as) Excelentíssimos(as) Defensores(as) Público(as) abaixo relacionados:

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	DIAS TRABALHADOS	DIAS DE FOLGA	PROCESSO SEI/DPPE
GABRIEL LUIS DE ALMEIDA SANTOS	298.538-1	05.04.2025	05.05.2025	2500000068.000644/2025-92
EVANDRO MOTTA ARAÚJO	297.328-7	15.09.2024 15.11.2024 16.11.2024 17.11.2024	12.05.2025 04.09.2025 05.09.2025 08.09.2025	2500000079.000690/2025-62
JULIANA SOARES MADEIRA	299.107-1	24.12.2024 25.12.2024	16.05.2025 26.05.2025	2500000094.000625/2025-49
JOSÉ BATISTA DE MORAES	297.668-2	12.05.2024 26.06.2024 18.08.2024	11.07.2025 14.07.2025 15.07.2025	2500000081.001112/2025-02
JOÃO BATISTA COELHO DE ARAÚJO NETO	298.420-2	25.08.2024 08.09.2024 22.09.2024 01.12.2024	02.07.2025 03.07.2025 04.07.2025 05.07.2025	2500000125.000882/2025-76

Defensoria Pública-Geral, em 10 de maio de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 403/2025
Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **FERNANDA PEREIRA DE FARIAS BARBOZA SIMIONI, matrícula nº 298.783-0, de 10 (dez) dias, a partir de 11.06.2025, referentes ao exercício 2025.**
(Processo – SEI 2500000144.000576/2025-10).

Defensoria Pública-Geral, em 10 de maio de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 404/2025
Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **WELLINGTON NAPOLEÃO DE ARAUJO LEÃO, matrícula nº 119.783-5, de 10 (dez) dias, a partir de 06.08.2025, referentes ao exercício 2025.**
(Processo – SEI 2500000114.000111/2025-16).

Defensoria Pública-Geral, em 10 de maio de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº405/2025
Publicar a concessão de 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no art. 115 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/1968, a partir de 01.04.2025, à Excelentíssima Defensora Pública **ANA MARIA OLIVEIRA DE MOURA, matrícula nº 088.011-6, conforme Laudo Médico Pericial, do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado de Pernambuco e Laudo Médico nº 237209.**
(Processo – SEI 2500000050.001851/2025-53).

Defensoria Pública-Geral, em 10 de maio de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 406/2025
Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública **ERIKA KARLA FARIAS MOURA DINIZ, matrícula nº 263.261-6, de 10 (dez) dias, a partir de 17.04.2025, passando para gozo oportuno, referentes ao exercício 2025.**
(Processo – SEI 2500000076.000158/2025-75).

Defensoria Pública-Geral, em 10 de maio de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 407/2025
Deferir o gozo de licença prêmio, referente ao 1º decênio, à Excelentíssima Defensora Pública **ALICE MARIA QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula nº 291.517-0**, de 30 (trinta) dias, a partir de 14.07.2025.
(Processo – SEI 2500000069.000487/2025-13).

Defensoria Pública-Geral, em 10 de maio de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 408/2025
Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **MICHEL SEICHI NAKAMURA, matrícula nº 297.674-9**, de 11 (onze) dias, a partir de 11.07.2025, sendo 8 dias, referentes ao exercício 2018 e 3 dias, referentes ao exercício 2019.
(Processo – SEI 2500000056.001586/2025-53).

Defensoria Pública-Geral, em 10 de maio de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 409/2025
Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **VINICIUS FERREIRA TONON, matrícula nº 298.093-2**, de 10 (dez) dias, a partir de 26.05.2025, referentes ao exercício 2025 (1ª parcela).
(Processo – SEI 2500000068.000666/2025-52).

Defensoria Pública-Geral, em 10 de maio de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 410/2025
Deferir o gozo de férias aos (às) Excelentíssimos (as) Defensor (as) Público(as) abaixo relacionados, referentes ao exercício do **mês de junho de 2025**.

Nº	NOME	MATRÍCULA	1ª PARCELA		2ª PARCELA		3ª PARCELA	
			DIAS	PERÍODO	DIAS	PERÍODO	DIAS	PERÍODO
1	Nathalia Christine Claudino Araújo Correa	299.116-0	11	09/06/2025				
2	Juliana Paranhos de Melo	298.619-1	10	10/06/2025				
3	Fernanda Pereira de Faria Barboza Simioni	298.783-0	10	11/06/2025				
4	Vitor Turton Lopes Galvão	299.339-2	10	11/06/2025				
5	Amanda Marques Batista	275.409-6	10	11/06/2025				
6	Tereza Cristina Cruz De Oliveira	137.247-5			10	11/06/2025		
7	Thais Guaraná Martins De Siqueira	087.836-7			10	11/06/2025		
8	Jose Antonio De Lima Torres	123.238-0			10	10/06/2025		
9	Thiago Pinheiro Di Rico	299.585-9			10	10/06/2025		
10	Kleyner Arley Pontes Nogueira Abreu	299.108-0					10	11/06/2025

Defensoria Pública-Geral, em 10 de maio de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Subdefensoria Cível e Criminal do Interior

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** representada pelo defensor público subscritor em cumprimento às atribuições institucionais previstas no art. 134 da Constituição da República, na Lei Complementar nº 80/94 e na Lei Complementar Estadual nº 20/1998 e ainda:

CONSIDERANDO que o direito à moradia possui estatura constitucional, consoante teor do art. 6º, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os objetivos elencados no art. 10 da Lei nº 13.465/2017¹;

CONSIDERANDO que o art. 14, IV, da Lei nº 13.465/2017 estabelece que a Defensoria Pública poderá requerer a Reurb em favor dos beneficiários hipossuficientes²;

CONSIDERANDO que o parágrafo §1º do art. 14 da Lei nº 13.465/2017 indicada que os órgãos legitimados “poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive requerer os atos de registro”³.

CONSIDERANDO a existência atual do Núcleo de Regularização e Demandas Judiciais Fundiárias

(NUREF- Moradia Legal Pernambuco), criado através da Resolução nº 554/2025 do TJPE, reforçando a atividade desenvolvida desde o ano de 2018 através do Programa Moradia Legal Pernambuco⁴;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º, incisos I, III, VII, X e XXII, da Lei Complementar Federal nº 80/94, são funções institucionais da Defensoria Pública, dentre outras: i) promover, prioritariamente, **a solução extrajudicial dos litígios**, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos; ii) promover a difusão e a conscientização dos **direitos humanos, da cidadania** e do **ordenamento jurídico**; iii) promover **ação civil pública** e todas as espécies de ações capazes de propiciar a **adequada tutela dos direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos** quando o resultado da demanda puder beneficiar grupo de pessoas hipossuficientes; iv) promover **a mais ampla defesa dos direitos fundamentais dos necessitados**, abrangendo seus direitos individuais, coletivos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sendo admissíveis todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela; v) convocar **audiências públicas** para discutir matérias relacionadas às suas funções institucionais;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 128, inciso X, da Lei Complementar Federal nº 80/94, é prerrogativa dos membros da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, **requisitar** de autoridade pública ou de seus agentes exames, certidões, perícias, vistorias, diligências, processos, documentos, informações, esclarecimentos e providências necessárias ao exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO o Ofício nº 052/2025 expedido ao Cartório de Registro de Imóveis no dia22.04.2025 e a sua resposta enviada a esta Defensoria Pública em 23.04.2025;

CONSIDERANDO o Ofício nº 053/2025 enviado ao Exmo. Juiz Coordenador Geral do Núcleo de Regularização e Demandas Judiciais Fundiárias (NUREF – Moradia Legal Pernambuco); CONSIDERANDO, por fim, o teor do Ofício nº 056/2025 enviado ao município de Buíque em 24.04.2025, com decurso de prazo e sem o envio de resposta;

RESOLVE RECOMENDAR ao Município de Buíque/PE, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, por meio de seus órgãos que:

1. Seja apresentado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, plano circunstanciado de ação e de execução de Reurb na cidade de Buíque, incluindo-se a formalização de equipe de trabalho e a sua composição para o atingimento da referida finalidade.

Determina-se, ainda, que, no prazo de 30 (trinta) dias, seja encaminhado a esta Defensoria Pública RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, mediante Ofício, com o demonstrativo das medidas adotadas para o cumprimento desta Recomendação.

Ressalta-se que, em caso de não acatamento da Recomendação, a Defensoria Pública utilizará as medidas legais necessárias, a fim de assegurar a sua implementação.

Oficie-se, para fins de conhecimento e cumprimento, ao Senhor Prefeito Municipal e à Procuradoria-Geral do Município.

Buíque, 06 de maio de 2025.
Luiz Gustavo do Nascimento Cardoso
Defensor Público

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** representada pelo defensor público subscritor em cumprimento às atribuições institucionais previstas no art. 134 da Constituição da República, na Lei Complementar nº 80/94 e na Lei Complementar Estadual nº 20/1998 e ainda:

CONSIDERANDO que o direito à moradia possui estatura constitucional, consoante teor do art. 6º, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os objetivos elencados no art. 10 da Lei nº 13.465/2017¹;

CONSIDERANDO que o art. 14, IV, da Lei nº 13.465/2017 estabelece que a Defensoria Pública poderá requerer a Reurb em favor dos beneficiários hipossuficientes²;

CONSIDERANDO que o parágrafo §1º do art. 14 da Lei nº 13.465/2017 indicada que os órgãos legitimados “poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive requerer os atos de registro”³.

CONSIDERANDO a existência atual do Núcleo de Regularização e Demandas Judiciais Fundiárias (NUREF- Moradia Legal Pernambuco), criado através da Resolução nº 554/2025 do TJPE, reforçando a atividade desenvolvida desde o ano de 2018 através do Programa Moradia Legal Pernambuco⁴;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º, incisos I, III, VII, X e XXII, da Lei Complementar Federal nº 80/94, são funções institucionais da Defensoria Pública, dentre outras: i) promover, prioritariamente, **a solução extrajudicial dos litígios**, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos; ii) promover a difusão e a conscientização dos **direitos humanos, da cidadania** e do **ordenamento jurídico**; iii) promover **ação civil pública** e todas as espécies de ações capazes de propiciar a **adequada tutela dos direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos** quando o resultado da demanda puder beneficiar grupo de pessoas hipossuficientes; iv) promover **a mais ampla defesa dos direitos fundamentais dos necessitados**, abrangendo seus direitos individuais, coletivos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sendo admissíveis todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela; v) convocar **audiências públicas** para discutir matérias relacionadas às suas funções institucionais;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 128, inciso X, da Lei Complementar Federal nº 80/94, é prerrogativa dos membros da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, **requisitar** de autoridade pública ou de seus agentes exames, certidões, perícias, vistorias, diligências, processos, documentos, informações, esclarecimentos e providências necessárias ao exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO o Ofício nº 054/2025 expedido ao Cartório de Registro de Imóveis no dia22.04.2025 e **a sua resposta enviada a esta Defensoria Pública em 23.04.2025**;

CONSIDERANDO o Ofício nº 053/2025 enviado ao Exmo. Juiz Coordenador Geral do Núcleo de Regularização e Demandas Judiciais Fundiárias (NUREF – Moradia Legal Pernambuco);

RESOLVE RECOMENDAR ao Município de Tupanatinga/PE, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, por meio de seus órgãos que:

1. Seja apresentado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, plano circunstanciado de ação e de execução de Reurb na cidade de Tupanatinga, incluindo-se a formalização de equipe de trabalho e a sua composição para o atingimento da referida finalidade.

Determina-se, ainda, que, no prazo de 30 (trinta) dias, seja encaminhado a esta Defensoria PúblicaRELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, mediante Ofício, com o demonstrativo das medidas adotadas para o cumprimento desta Recomendação.

Ressalta-se que, em caso de não acatamento da Recomendação, a Defensoria Pública utilizará as medidas legais necessárias, a fim de assegurar a sua implementação.

Oficie-se, para fins de conhecimento e cumprimento, ao Senhor Prefeito Municipal e à Procuradoria-Geral do Município.

Buíque, 06 de maio de 2025.
Luiz Gustavo do Nascimento Cardoso
Defensor Público

Licitações, Contratos, Convênios e Compras

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Processo Licitatório nº. 24/2025, Pregão Eletrônico nº. 12/2025, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais de marcenaria para a realização de serviços de reforma, manutenção e conservação do mobiliário da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - DPPE, a pessoa jurídica Amena Climatização Ltda, CNPJ nº 46.368.367/0001-63, no valor global de R\$ 1.246,95 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), a pessoa jurídica Sierdovski Tecnologia Ltda, CNPJ nº 03.874.953/0001-77, no valor global de R\$ 8.542,85 (oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) e a pessoa jurídica GM Comercio Ltda, CNPJ nº 50.547.931/0001-82, no valor global de R\$ 59.771,72 (cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), por não ter vislumbado nenhum erro no presente processo.
(SEI 2500000046.000361/2025-07)

Recife, 10 de maio de 2025.
Henrique Costa da Veiga Seixas
Defensor Público Geral do Estado

Para informações sobre como ser atendido, acesse nosso site:



DPPE - Site

<http://www.defensoria.pe.def.br/>